



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 347/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, de acordo com o *Artigo 40, § 1.º, III "b" da Constituição Federal* ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **IVO FLORENCIO DE BORBA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.555.137-5-PR, C.P.F. n.º 297.714.209-68, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível A-07, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 467,58 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) cálculo este efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, a contar de 01 de Outubro de 2013, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Outubro de 2013.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV